



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

DECRETO Nº 2.898 de 12 de dezembro de 2001.

DISPÕE SOBRE A SUPLEMENTAÇÃO DE
CRÉDITO NO ORÇAMENTO/PROGRAMA
VIGENTE.

JOSÉ CARLOS DE MELLO TEIXEIRA,
Prefeito da Estância Turística de Barra
Bonita, Estado de São Paulo, usando das
atribuições que lhe são conferidas por lei, e
nos termos do artigo 6º, da Lei nº 2.105, de
21 de Dezembro de 2000,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica suplementado no orçamento/programa vigente, crédito no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

02 - PODER EXECUTIVO

02.01 - Gabinete

02.01.00.3.4.90.00.00.04.122.0401.2.002 - F. 1.007 R\$ 15.000,00

05 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO

05.01.01 - Ensino Fundamental

05.01.01.3.4.90.00.00.12.361.1201.2.004 - F. 1.027 R\$ 15.000,00

07 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

07.06 - Limpeza Pública

07.06.00.3.4.90.00.00.15.452.1505.2.012 - F. 1.139 R\$ 10.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES **R\$ 40.000,00**

Art. 2º - O recurso necessário para a pronta cobertura dos créditos mencionados no artigo anterior, será o proveniente da anulação parcial da seguinte dotação:

07 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

07.05 - Serviços Municipais

07.05.00.4.5.90.00.00.15.452.1507.1.012 - F. 1.131 **R\$ 40.000,00**




Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, 12 de dezembro de 2001.

O Prefeito,

JOSÉ CARLOS DE MELLO TEIXEIRA
Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta
mesma data.


MARIZA IVANETE GUIRALDELLO
Diretora da Secretaria do Gabinete



LANCAMENTO NAS DESPESAS - 899 de 13 de dezembro de 2001.

Despesa	DISPÕE SOBRE A SUPLEMEN	Valor Lancado
01007	CREDITO NO ORÇAMENTO VIGENTE.	15.000,00
01027		15.000,00
01139		10.000,00

Total Lancado : 40.000,00

RECURSOS UTILIZADOS

Arrecadacao	Operacao Credito	Superavit Financeiro	Anulacao Dotacao	Superavit Orcamentario
0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00

Art. 1º - Fica anulado no orçamento/prognostico vigente, crédito no valor de R\$ 262.570,00 (Duzentos e sessenta e dois mil, quinhentos e setenta e sete reais) em virtude das seguintes dotações orçamentárias:

Despesa	Tipo de Dotacao	Valor Lancado
01131	ORÇAMENTARIA	-40.000,00
Total Anulado :		-40.000,00
03.01.00.3.1.90.00.00.04.122.0401.2.002 - F. 1.005		RS 1.000,00
03.01.00.3.1.90.00.00.04.122.0402.2.018 - F. 1.012		RS 2.800,00
04.01.00.3.1.90.00.00.04.123.0407.2.003 - F. 1.016		RS 6.000,00
05.01.02.3.1.90.00.00.12.365.1203.2.004 - F. 1.031		RS 50.000,00
05.01.02.3.1.90.00.00.12.365.1203.2.018 - F. 1.032		RS 12.000,00
05.01.03.3.1.90.00.00.12.306.1205.2.007 - F. 1.040		RS 2.000,00
05.01.03.3.1.90.00.00.12.306.1205.2.018 - F. 1.041		RS 1.200,00
05.03.00.3.1.90.00.00.13.392.1302.2.003 - F. 1.068		RS 3.000,00
05.03.00.3.1.90.00.00.13.392.1302.2.018 - F. 1.069		RS 2.000,00